



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS CANOAS
GABINETE (CANOAS)**

EDITAL Nº 32/2023 - GAB-CAN (11.01.03.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Canoas-RS, 25 de maio de 2023.

**PROCESSO PARA TROCA DE TURNO NO CURSO
SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO
DE SISTEMAS DO IFRS – CAMPUS CANOAS**

O Diretor-Geral Substituto do Campus Canoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), de acordo com a legislação vigente, torna públicas as normas para a solicitação de troca de turno do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, para o semestre letivo 2023/2.

1 DAS NORMAS GERAIS

1.1 A seleção visa classificar 10 (dez) estudantes para realização de matrícula no turno da noite, em virtude do processo de extinção da oferta do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas no turno da manhã.

1.2 Podem candidatar-se alunos regularmente matriculados no turno da manhã no Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do IFRS Campus Canoas, desde que tenham disciplinas do 1º, 2º ou 3º semestres do curso pendentes.

1.3 Os estudantes aprovados dentro do número de vagas, obrigatoriamente, serão vinculados à nova matriz curricular e não poderão retornar à matriz de origem.

1.4 Será permitida a matrícula em disciplinas isoladas do turno da manhã, para Aproveitamento de Estudos, desde que mantida a matrícula em, no mínimo, um componente do turno da noite, o qual não poderá ser trancado.

1.5 A matrícula no turno da noite não altera o período de ingresso do estudante no campus, de modo que não haverá ampliação no prazo de conclusão do curso.

1.6 O cronograma do processo seletivo está assim definido:

DATA	ATIVIDADE	MEIO ELETRÔNICO
19 a 23/06/2023	Realização das inscrições	

		processos.registros@canoas.ifrs.edu.br
10/07/2023	Publicação do resultado	ifrs.edu.br/canoas
17 e 18/07/2023	Indicação das disciplinas a ser matriculado em 2023/2	processos.registros@canoas.ifrs.edu.br

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas mediante envio de Formulário de Inscrição (Anexo I) completamente preenchido, e dos comprovantes que justifiquem a solicitação, conforme item 3.1, quando aplicável.

2.2 O formulário deve ser enviado ao Setor de Registros Escolares do Campus Canoas, exclusivamente para o e-mail **processos.registros@canoas.ifrs.edu.br**, no prazo previsto no cronograma.

2.3 É obrigatório que o aluno utilize o e-mail institucional do estudante para a solicitação, ou o e-mail pessoal que consta cadastrado nos sistema do IFRS Campus Canoas.

3 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

3.1 Se a quantidade de candidatos inscritos for superior à quantidade de vagas, o preenchimento far-se-á pelos seguintes critérios, desde que devidamente comprovados, observando a ordem de importância relacionada a seguir:

- I. Dificuldade de frequência por motivo de doença, comprovada através de atestado médico;
- II. Incompatibilidade entre o horário das aulas e o horário de trabalho;
- III. Mudança de domicílio para local que impossibilite o cumprimento do horário estabelecido;
- IV. Matrícula mais antiga no campus.
- V. Maior número de disciplinas pendentes do 1º, 2º e 3º semestres, nesta ordem.

3.2 Na hipótese de todos os critérios de desempate serem aplicados e persistirem candidatos em igualdade de condições, será realizado sorteio público para o desempate, no dia 07/07, às 15h, no Setor de Registros Escolares.

3.2.1 A presença dos candidatos no sorteio não é obrigatória e não haverá desclassificação em virtude de ausência.

4 DA MATRÍCULA

4.1 Os estudantes aprovados nesta seleção deverão informar ao Setor de Registros Escolares, exclusivamente no prazo estabelecido no cronograma, e pelo e-mail **processos.registros@canoas.ifrs.edu.br**, em quais componentes curriculares do 1º 2º e/ou 3º semestres ofertados no turno da noite deverá ser matriculado em 2023/2.

4.2 O estudante que não atender a solicitação do item anterior terá seu pedido de troca de turno indeferido e, no caso de mais candidatos inscritos do que vagas ofertadas, será contemplado o estudante suplente.

5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1 A troca de turno poderá ser concedida de acordo com a conveniência da Instituição, em casos especiais.
- 5.2 A média vigente na matriz curricular do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas no turno da noite é 7,0 (sete).
- 5.3 Alunos com disciplinas pendentes do 1º semestre poderão ter confirmação de matrícula em determinados componentes curriculares ao final da 1ª semana de aula, quando finalizado o processo de ajustes de matrícula, uma vez que as vagas excedentes são prioritárias aos ingressantes em 2023 /1.
- 5.4 A inscrição no processo implica o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas neste edital.
- 5.5 Todas as publicações relacionadas ao presente processo, incluindo a íntegra deste edital, serão divulgadas, através da internet, no endereço eletrônico ifrs.edu.br/canoas/editais/.
- 5.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas em conjunto com a Direção de Ensino do IFRS Campus Canoas.

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 26/05/2023 08:49)

JAIR BRUSCHI JUNIOR

DIRETOR - SUBSTITUTO

IFRS / CC-CAN (11.01.03)

Matrícula: 2808438

Processo Associado: 23361.000290/2023-92

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **32**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **25/05/2023** e o código de verificação: **31ea9a4dce**